



Eixo: Serviço Social, relações de exploração/opressão de gênero, raça/etnia, sexualidades.

Sub-eixo: Relações étnico-raciais e desigualdades.

SERVIÇO SOCIAL NO COMBATE AO RACISMO: AS COTAS NA UNIVERSIDADE COMO POSSIBILIDADE DE REPARAÇÃO

VANESSA BEZERRA DE SOUZA¹

LAIS OLÍMPIO DA SILVA²

MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS³

LUANA FERNANDES PEREIRA⁴

Resumo: Por meio deste trabalho busca-se discutir a implementação da lei de cotas raciais nas Universidades Públicas como forma de reparação para o racismo estrutural que compõe nossa sociedade. A partir das ações desenvolvidas pelo Projeto de extensão Luz, Câmera, Ação: A presença das relações de gênero e do racismo no cinema, nos aproximamos do tema proposto, discutindo a formação socio-histórica do Brasil, o mito da democracia racial, debatendo suas fundamentações teóricas, e situando a luta contra o racismo como importante estratégia de materialização do projeto ético-político do Serviço Social.

Palavras chave: Racismo; Universidade; Cotas Raciais; Meritocracia; Serviço Social

Abstract: This article seeks to discuss the implantation of the quota law in Brazilian Universities as a path to oppose the effects of the structural racism that makes up our society. Through the work developed by the extension project Luz, Câmera, Ação: The presence of gender relations and the racism in the cinema we approach the proposed theme, discussing the social and historical formation of Brazil, the myth of racial democracy and debating its theoretical foundations. We sustain that the fight against racism is an important strategy to achieve the Social Work ethical-political ideals.

Keywords: Racism; University; Quota Law; Meritocracy; Social Work.

1 - INTRODUÇÃO

O projeto de extensão “Luz, Câmera, Ação: A presença das relações de gênero e do racismo no cinema” tem como objetivo “disputar” as consciências, ou nos termos de Gramsci, inserir-se na “batalha das ideias”, proporcionando espaços fecundos à reflexão crítica acerca dos temas que tangem as relações patriarcais de gênero e do racismo na sociedade atual. Uma das atividades

¹ Professor com formação em Serviço Social. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. E-mail: < vsouza76@gmail.com >

² Estudante de Graduação. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

³ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

⁴ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

desenvolvidas pelo Projeto em tela no ano de 2017 foi a roda de conversas realizada na XV Semana de Integração Acadêmica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, a qual foi indicada e premiada com o segundo lugar, cujo tema foi: Cotas: uma conversa necessária.

Utilizamos-nos das reflexões de Florestan Fernandes, sobretudo em duas obras: *O Negro no Mundo dos Brancos* (2008) e *A Integração do Negro na sociedade de classes* (2008) e de Kabengele Munanga, em seu texto *Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil: Um ponto de vista em defesa das cotas*, no sentido de subsidiar o debate acerca da formação sócio-histórica do Brasil e do racismo estrutural que a compõe.

De acordo com Munanga (2003), racismo é a crença na existência de raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. O racista considera as características intelectuais e morais de um dado grupo, naturalmente inferiores ao grupo ao qual ele pertence. Vale destacar que racismo não diz respeito somente a ofensas e injúrias; trata-se de um sistema de opressão, dominação e exploração que privilegia um grupo racial em detrimento de outro. Se o Estado brasileiro priva a população negra dessas oportunidades é dever do mesmo construir mecanismos para esta reparação. Importante destacar que segundo Munanga (2003), tratam-se de medidas governamentais indenizatórias ou de reparação como forma de compensar as perdas de cerca de quatrocentos anos no processo de desenvolvimento entre brancos e negros, justificando o modo de tratamento desigual.

Os papéis socio-ocupacionais desempenhados por pessoas negras no mercado de trabalho ainda são subalternizados, não requerendo de formação técnica especializada. Uma das justificativas para tal fato é a falta de acesso à qualificação formal para o trabalho, como uma das expressões do racismo estrutural. A partir disso, enxergamos na implementação da lei de cotas⁵ para estudantes negros, pardos e indígenas uma possibilidade de reparação sócio histórica para essas populações majoritariamente expropriadas e subalternizadas pelo Modo de Produção Capitalista, Racista e Patriarcal.

⁵ A lei 12.771 de 29 de agosto de 2012, versa sobre cotas para Instituições Federais de Ensino, contudo a lei 5.342 de 11 de dezembro de 2008, que versa sobre as instituições de ensino superior estaduais foi a primeira lei sobre cotas no Brasil.

Para desenvolvermos nosso posicionamento em defesa da implementação da política de cotas raciais como estratégia de reparação histórica voltada à população negra, consideramos oportuno problematizar a formação socio-histórica do Brasil, sobretudo as consequências da escravidão; a falta de iniciativas do Estado brasileiro, no período pós-abolição, para absorção dos trabalhadores negros no mercado de trabalho; o investimento ideológico na constituição do chamado mito da democracia racial; e a meritocracia como estratégia de manutenção da estratificação social e racial.

Por fim, argumentaremos de modo breve como o chamado projeto ético-político profissional do Serviço Social apresenta princípios que tornam a luta contra o racismo pauta fundamental para a construção de uma sociedade verdadeiramente justa e igualitária.

2 - DESENVOLVIMENTO

2.1 - Racismo e formação socio-histórica brasileira

O Brasil, enquanto um país historicamente colonizado, tendo escravizado a mão de obra negra por 354 anos, têm enraizado em sua estrutura social o racismo. Mesmo diante dessa “marca”, a partir dos anos de 1930, houve um investimento ideológico no sentido de romantizar a miscigenação, o que deu origem ao chamado mito da democracia racial. Contudo, a população negra continuou à margem de qualquer iniciativa estatal no sentido de garantir acesso ao trabalho, à educação e à infraestrutura básica.

De acordo com Florestan Fernandes (2008) a indiferença aqui colocada como ponto crucial nos faz perceber como o mito da democracia racial se constituiu no Brasil, pois os “problemas negros” sempre foram tratados de forma paternalista, veladamente institucionalizando a opressão, a violência e o racismo. O autor diz, quase ironicamente, que na tradição brasileira a forma como essa questão foi e é tratada na sociedade não passa pela consciência

social, mas quando se descobre casos de racismo, nas atitudes ou comportamentos de alguém, ouve-se o grito alarmante de reprovação categórica desse mesmo círculo de pessoas que tratam a questão negra como pauta menor ou inexistente.

Florestan Fernandes (1972) discorre sobre as dificuldades enfrentadas pelo negro numa sociedade em mudança, pós abolição da escravatura, ao qual acreditava-se que a ascensão social constituía um indício da ausência de preconceito/discriminação. Porém, o preconceito dificultava a ascensão da população negra. Sendo assim, para o autor, existe no Brasil uma dualidade entre uma ideologia racista – configurada como uma utopia racial dominante, constituídas anteriormente por elites brancas e escravistas – e a realidade.

Refletindo a herança da desigualdade vinda do período escravista, apontamos que a resistência da sociedade em geral às políticas de ação afirmativa, sobretudo sobre as cotas, está intrinsecamente ligada ao mito da democracia racial e à miscigenação. De acordo com Fernandes (1972), a miscigenação no Brasil foi tomada como índice de integração social e como sintoma de fusão e de igualdade racial. O autor sustenta que alguns negros ascenderam socialmente se tornando exemplo de força e mérito, obtendo em tese o mesmo status do branco, entretanto essa “mobilidade” só torna mais evidente a exceção que confirma a regra, ou seja, a possibilidade de ascensão do negro dependendo única e exclusivamente de seu próprio esforço.

Outro fundamento do mito aludido é a questão da forma como a democratização dos direitos e garantias sociais se deram, sempre excluindo a “população de cor” dos processos emancipatórios e lhes deixando quase que exclusividade na execução dos papéis sociais que lhes foram imputados desde o antigo regime, papéis estes remanescentes até hoje, em sua maioria envolvendo trabalho braçal, sem exigências de grandes qualificações. Ou seja, o mito da democracia racial é utilizado como argumento para desqualificar a importância da política de cotas.

Florestan (2008) ressalta que este mito foi sustentado pela compreensão de que a partir da abolição da escravatura todos os indivíduos se tornaram livres e que, portanto, gozavam dos mesmos de direitos iguais, ignorando as medidas não tomadas pelo Estado para minorar os efeitos da escravização da

população negra.

Os métodos que reforçaram a existência e perpetuação do mito da democracia racial até os dias atuais são ainda utilizados, tais como a individualização da responsabilidade, apostando em uma lógica meritocrática e perversa na medida em que impede a articulação de movimentos negros pela tomada de consciência e impede também medidas governamentais passíveis de alterar concretamente esta situação, promovendo políticas públicas eficientes e mantendo a subordinação da população negra, inclusive às camadas brancas de classe social mais pauperizada.

Florestan também aponta o caráter não revolucionário do movimento abolicionista, que pôde no máximo ser chamado de reformista, pois foi balizado pela conciliação de classes, em um caráter passivo de revolução⁶, que em nenhum momento buscou romper com as arbitrariedades existentes no regime escravagista, e sim introduzir a possibilidade de renovação e desenvolvimento, sem discutir a real inserção do negro na nova sociedade, procedendo assim ao desenvolvimento civilizatório imposto pelo contexto de expansão do capitalismo mundial e preservando ao mesmo tempo os privilégios destinados à raça branca oligárquica.

O autor aponta a indiferença das chamadas “classes médias” frente à questão racial, justificada num primeiro momento pela não ruptura com a relação de poder oligárquica que dominou o país, conservando a forma como as relações sociais eram estabelecidas tais quais as do antigo regime, e num segundo momento pela falta de politização das demandas, demonstrando que apenas a comoção gerada pela consciência social não é efetiva para alterar a realidade, sendo necessária a luta coletiva e política em nome de uma causa.

De acordo com Fernandes (2008) a revolução social da ordem social competitiva, isto é, a instauração do capitalismo no Brasil enquanto país periférico, foi uma revolução branca. O mercado internacional forneceu ao país imigrantes europeus, que absorveram as melhores oportunidades econômicas,

⁶ O conceito de “revolução passiva” segundo o Coutinho (2012) é para Gramsci uma categoria fundamental utilizada na compreensão da formação do Estado burguês moderno na qual convergem dois movimentos o primeiro é o caráter restaurador e o segundo é o caráter renovação enquanto o primeiro visa manter a ordem vigente, o segundo visa conceder algumas reivindicações vindas de pressão popular, ambos os traços definindo especificamente na passagem do capitalismo concorrencial ao capitalismo monopolista. (Coutinho, C. N. **Época Neoliberal: Revolução Passiva ou Contra Reformar?** Revista Novos Rumos vol. 49 n° 1, Marília, 2012).

convertendo os negros recém libertos num setor marginal da população, numa espécie de “subproletariado”.

A “ascensão” não passou de uma mera incorporação de classes, não havendo uma ascensão propriamente dita. Os avanços e revoluções não surtiram efeito para modificar a desigualdade racial, herdada pelos anos anteriores. Em suma, o autor sustenta que as mudanças na estrutura social que ocorreram na sociedade brasileira desde a abolição da escravidão até agora, não tiveram efeitos profundos sobre a concentração racial de riqueza, de prestígio social e de poder.

Para enfrentar a desigualdade racial no Brasil, Fernandes (2008) sustenta que o Estado deve desenvolver iniciativas no âmbito da educação, do emprego e da renda, no sentido de diminuir essas desigualdades construídas historicamente, ou, para utilizarmos os termos de Munanga (2003), faz-se necessário o investimento em políticas de reparação voltadas à população negra. As ações afirmativas e mais especificamente as cotas raciais, são do nosso ponto de vista, iniciativas importantes nessa direção.

2.2 - Ações afirmativas e Cotas raciais: uma necessidade histórica

A partir dos anos 1960, surgiram nos Estados Unidos políticas compensatórias, nas quais empresas e universidades foram obrigadas legalmente a mudar suas práticas com objetivo de oferecer aos afro-americanos um tratamento diferenciado para compensar a dívida histórica que essa população sofre com o racismo, caracterizando-se como uma discriminação positiva. (MUNANGA, p. 117, 2003).

O autor aponta que essas políticas devem ser trazidas ao Brasil, respeitando a característica da formação política, social e histórica nacional. Como já debatemos, o mito da democracia racial é um dos grandes dificultadores da implementação efetiva de ações afirmativas nas instituições brasileiras, pois ideologicamente, é defendido a não necessidade da implementação de políticas públicas nesse sentido, com base na crença da meritocracia. De acordo com Dubet (2004), ao contrário das sociedades

aristocráticas que priorizavam o nascimento e não o mérito, as sociedades democráticas escolheram convictamente o mérito como um princípio essencial de justiça: a escola é justa porque cada um pode obter sucesso nela em função de seu trabalho e de suas qualidades. A igualdade de oportunidades meritocrática supõe igualdade de acesso. Ou seja, a igualdade de acesso à escola está quase garantida e constitui um progresso considerável. Contudo, essa escola não se tornou mais justa porque reduziu a diferença quanto aos resultados favoráveis entre as categorias sociais e sim porque permitiu que todos os alunos entrassem na mesma competição. Do ponto de vista formal, atualmente todos os alunos podem visar à excelência, na medida em que todos podem, em princípio, entrar nas áreas de maior prestígio, desde que autorizados por seus resultados escolares. A escola é gratuita, os exames são objetivos e todos podem tentar a sorte. O quadro formal da igualdade de oportunidades e do mérito foi globalmente instalado em um grande número de países.

Contudo, a história tem demonstrado que o critério do mérito não tem se materializado em diminuição das desigualdades sociais. Henriques (2001) trabalha com dados estatísticos para demonstrar seu ponto de vista:

Do total dos universitários brasileiros, 97% são brancos, sobre 2% de negros e 1% de descendentes de orientais; sobre 22 milhões de brasileiros que vivem abaixo da linha da pobreza, 70% deles são negros; sobre 53 milhões de brasileiros que vivem na pobreza, 63% deles são negros (Henriques, 2001).

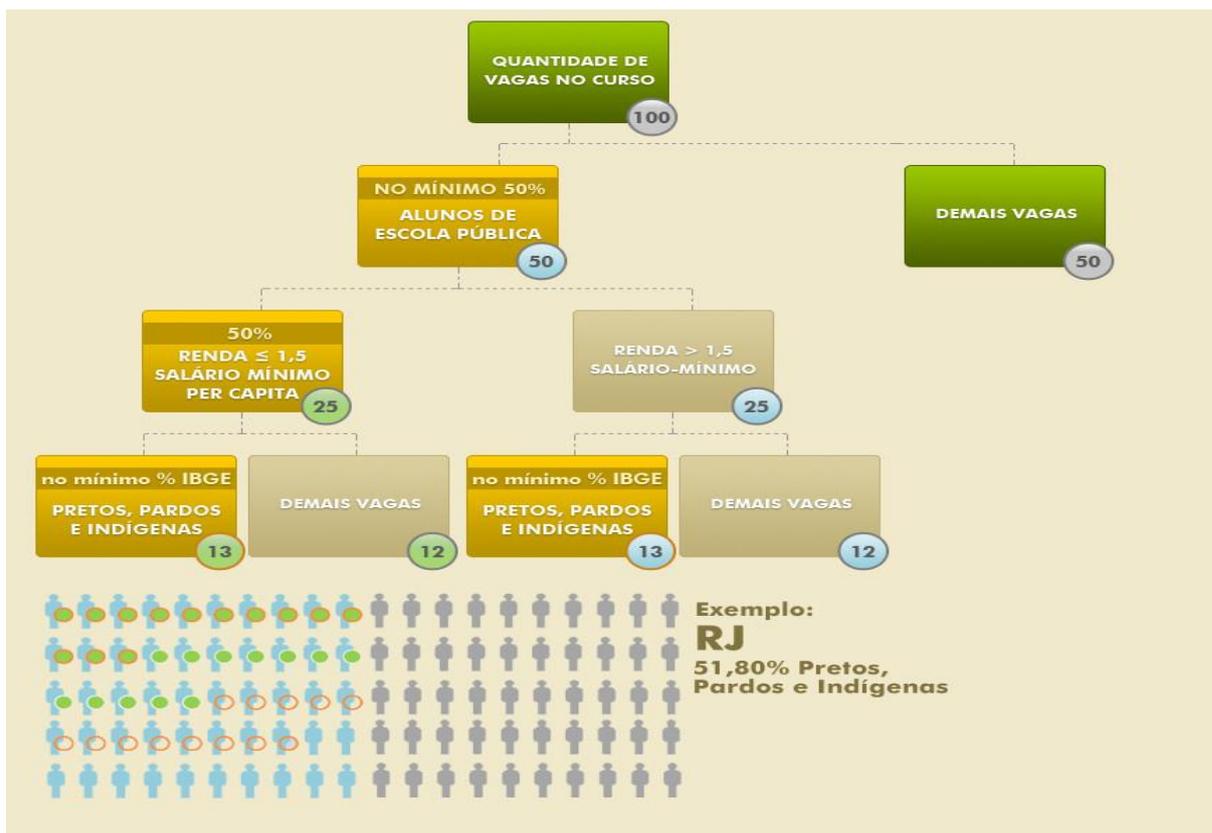
Com base nesses dados o autor estima que levariam aproximadamente 32 anos para que os negros alcançassem o nível de escolaridade que os brancos possuíam à época.

Diante deste quadro, destacamos a assertiva de Ribeiro (2016): *cota é uma modalidade de ação afirmativa que visa diminuir as distâncias, no caso das universidades, na educação superior. Possuem um caráter emergencial, e precisam existir até que possamos ter uma qualidade da educação básica, progresso esse executado concomitantemente.* De acordo com a autora, mesmo sendo a maioria no Brasil, a população negra é muito pequena na academia, e isto se deve ao racismo institucional que impede a mobilidade social e o acesso da população negra a esses espaços.

Vale destacar que a implementação de ações afirmativas não passa apenas pelo âmbito das cotas raciais no acesso às universidades, mas também na criação de políticas que garantam a permanência desses estudantes na universidade. (MUNANGA, p.127, 2003). A lei de cotas versa sobre o dever das instituições federais de educação superior que possuem vínculo com o Ministério da Educação (MEC) e que passaram a reservar, em cada vestibular para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Do total 50% (cinquenta por cento) de vagas existentes para cada curso e turno serão reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, pessoas com deficiência em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população do Estado onde está situada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tabela 1 Demonstração gráfica da Lei 12.711/12



Fonte: Site Quero Bolsa (2017)

Em suma, concordamos com Ribeiro (2015), ao sustentar que as ações afirmativas e mais especificamente as cotas contribuem com a diminuição da dívida histórica que o Estado brasileiro tem para com a população negra.

2.3 - O projeto ético-político do Serviço Social frente à desigualdade racial: possibilidades de intervenção profissional.

Para o Serviço Social, a condição histórica que levou a construção de um projeto político e seus 11 princípios éticos, teve seu início com a problematização do conservadorismo. Após a intervenção militar, já nos anos oitenta surgiram grandes movimentos de cunho popular no Brasil, ocasionando transformações políticas, sociais e democráticas. Com isso, o corpo profissional foi rompendo com o monopólio do conservadorismo no Serviço

Social, pois a sociedade, na conquista da democracia política, abriu espaço para debates entre projetos de sociedade distintos, que se confrontam até hoje no movimento das classes sociais.

Conseqüentemente, o projeto profissional do Serviço Social se mantém reflexo de um projeto societário que estabelece como horizonte uma nova ordem social, distinta da atual, sem exploração e dominação de classe, etnia e gênero, baseando-se na defesa dos direitos humanos e contrário a todo e qualquer preconceito, mantendo o pluralismo profissional.

Ao considerarmos o caráter contraditório do modo de produção capitalista, bem como do Sistema Patriarcal e Racista, dimensões que determinam a vida social, o Serviço Social aponta para um projeto profissional e um projeto societário diferente do projeto societário da classe dominante. E com isso o código de ética profissional nos dá a orientação do trabalho profissional a partir de valores que estão vinculados a vida cotidiana da classe trabalhadora e às lutas sociais.

A construção de uma nova ordem societária sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero requer um compromisso claro com o processo de emancipação humana, com a produção cotidiana das condições sociais que possibilitem um progressivo e radical processo de autodeterminação dos sujeitos, na condição de indivíduos singulares, na direção da constituição do humano-genérica.

À luz das ideias gramscianas, acreditamos na esfera educacional enquanto formador da consciência crítica, e espaço de emancipação do indivíduo, isto posto, para o curso de Serviço Social, se faz imprescindível manter coerência com os pressupostos norteadores da concepção de formação profissional, disseminado em suas disciplinas contidas nas ementas curriculares, que implicam na capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão.

Ou seja, este conteúdo implica na análise constante e atenta da conjuntura dessa sociedade, tendo grande importância para o acompanhamento dos processos sociais decorrentes, e das múltiplas manifestações da questão social. E para além, auxilia na compreensão do profissional desta categoria, face à uma nova compreensão de sociedade, livre

das condicionantes discriminatórias.

Discriminar é violar direitos e o princípio da não discriminação, assim como os demais princípios defendidos no Código de Ética do Assistente Social acenam para uma *práxis* social, na qual a ação profissional está fundamentada em uma concepção ética que tem como fundamento ontológico o ser social.

A construção de uma nova ordem social fundamentada nos princípios da liberdade, equidade, justiça social e da democracia, só poderá se realizar a partir do momento em que cada ser humano independente de cor, etnia e gênero, puder desempenhar a sua cidadania.

O preconceito e a discriminação são contrários aos princípios e valores éticos fundamentais: liberdade, dignidade, respeito, pluralismo e democracia. A construção de uma sociedade emancipada exige o respeito ao diferente e a garantia da dignidade humana.

Neste sentido, o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceitos, o respeito à participação de grupo socialmente discriminado e à discussão das diferenças”, deve ser um princípio ético-político defendido por todos os indivíduos e profissionais comprometidos (as) com a construção de uma sociedade verdadeiramente emancipada.

2.4- Roda de conversas sobre cotas raciais: estratégia de materialização da campanha do conjunto CFESS-CRESS gestão 2017-2020: “O Serviço Social no combate ao racismo”.

O projeto de extensão Luz, Câmera e Ação: a presença das relações de gênero e do Racismo no cinema organizou em 2017 uma roda de conversas na Semana de Iniciação Acadêmica (SIA) na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com a temática de “COTAS: uma discussão necessária”. Nesta roda participaram cerca de 25 estudantes de diversos cursos da Universidade, entre esses cursos estavam os de Pedagogia e Biblioteconomia, servidores e técnicos administrativos além do avaliador e a pró-reitora do Programa de Extensão Universitária.

Ao iniciarmos a roda de conversas, afirmando a necessidade da discussão sobre cotas raciais na sociedade brasileira, surgiram afirmações contrárias à esta modalidade de ação afirmativa. Os argumentos eram de que as cotas deveriam ser sociais e não raciais e que isso “retirava” a vaga de quem não era negro.

Outro participante da roda, contudo, falou em seguida que agradecia a existência das cotas, posto que ele mesmo precisou esperar por vinte anos para ingressar numa universidade pública e expressou em seu relato o quanto isso impactou a sua vida. Ressaltou o fato de que antes da existência das cotas, só quem possuía chance de estar na Universidade Pública eram aqueles pertencentes à classe média e alta, pontuando o quanto a Universidade ainda era um espaço elitista e racista, e como as cotas estavam mudando esse panorama.

Um dos bolsistas do projeto de extensão esclareceu que a cota em seu caráter é social, e que não é qualquer um que acessa o primeiro critério desse mecanismo legal; é necessário ter cursado o ensino médio completo em escola pública. Foi esclarecido que as cotas raciais são definidas proporcionalmente com base nos dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), tendo como referência o contingente da população negra de cada estado, não sendo um número de vagas aleatório ou igual em todos os estados federativos.

Na prática se um curso disponibilizar cem vagas, cinquenta serão destinadas às cotas dessas vagas, vinte e cinco serão para alunos que estudaram o ensino médio completo em escola pública e os vinte e cinco serão distribuídas entre os jovens que se autodeclararem negros, indígenas e portadores de necessidades especiais que consta no último censo do IBGE. Um dos exemplos foi a Bahia que no censo tem mais de noventa por cento da sua população autodeclarada negra, nesse estado a relação de vagas destinadas às cotas seguiria essa proporção, com base nos jovens que se declaram negros. Outro exemplo citado foi o do estado do Rio Grande do Sul onde a relação de alunos autodeclarados negro é menor, ou seja, na prática o número destinado à população negra nesse estado é menos de três por cento, já que o número de indivíduos que se autodeclararam negros no Rio Grande do

Sul é menos de cinco por cento. Outra informação que o projeto de extensão apresentou foi a de que a primeira universidade no Brasil a adotar as cotas foi a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ em 2007, abrindo precedente jurídico para as cotas no âmbito federal.

Outra questão debatida na roda de conversas foi a constatação de que a universidade é um espaço democrático em diversas dimensões, mas ainda continuava racista, em especial com aqueles estudantes oriundos de cotas. Um agravante segundo um dos participantes da roda se deve a localização da universidade que está na Zona Sul do Rio de Janeiro, local de difícil acesso, extremamente elitizado e racista. Outro participante comentou que se não fosse o bilhete único universitário, que possibilita seu deslocamento através do transporte municipal, não estaria frequentando a universidade.

Segundo os participantes da roda de conversas essas são algumas dificuldades que aumentam o número de evasão dos cursos, principalmente se este aluno for cotista e não tiver uma bolsa seja ela de extensão, pesquisa, permanência, alimentação ou a bolsa de incentivo acadêmico, para de fato garantir a sua permanência na universidade.

No final da roda, os integrantes do projeto de extensão sugeriram que a Pró reitoria de Extensão criasse mecanismos para garantir que os alunos cotistas tivessem acesso uma espécie de cotas em relação a distribuição das bolsas nos projetos vinculados a extensão.

Sendo assim, consideramos que iniciativas como a roda de conversas sobre cotas raciais, realizada pela equipe do Projeto de Extensão: “Luz, Câmera, Ação: A presença das relações de gênero e do racismo no cinema”, vinculado à Escola de Serviço Social da UNIRIO são de suma importância para a consolidação da luta de nossa categoria profissional contra o racismo estrutural brasileiro.

3 - CONCLUSÃO

A Assembleia Geral da ONU proclamou o período entre 2015 e 2024 como a Década Internacional de Afrodescendentes, citando a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao pleno aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas de afrodescendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade. O tema da campanha é: Povos Afrodescendentes: Reconhecimento, justiça e desenvolvimento.

Com relação à profissão, possuímos o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que atua na orientação, normatização, fiscalização e defesa do exercício profissional do/a assistente social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Nos últimos 30 anos, a entidade vem promovendo ações que possuem como norte a construção de um projeto de sociedade radicalmente democrático, anticapitalista e em defesa dos interesses da classe trabalhadora.

A atual gestão – É de batalhas que se vive a vida – lançou campanha para o triênio 2017-2020, juntamente com os Conselhos Regionais de Serviço Social de todo o país: “Serviço Social no combate ao Racismo”. Com esta campanha, é reconhecido o caráter basilar que o racismo possui vinculado à formação social brasileira, tendo o povo negro como centro da maior exploração no país.

Exerce também reconhecimento a experiência da escravidão como crime que infringiu direitos intrínsecos da população negra, tornando-se indispensável a reparação imediata às perdas dessa população, entendendo que combater o racismo é tarefa da nossa categoria no exercício profissional cotidiano, enquanto este tipo de preconceito ainda se reproduzir nas instituições em que assistentes sociais atuam.

Como dito acima, a campanha para o triênio 2017-2020 do Conjunto CFESS-CRESS e o Projeto ético-político do Serviço Social, expresso através do Código de Ética do Assistente Social, a Lei de Regulamentação da Profissão e as Diretrizes curriculares do Serviço Social, estabelece como horizonte profissional a construção de uma sociedade verdadeiramente livre e emancipada.

Diante desta assertiva, o posicionamento profissional contra toda e qualquer forma de discriminação por questões de classe social, gênero e raça/etnia se faz urgente. Mais do que não discriminar, faz-se necessário implementar ações concretas no sentido de contribuir com a reparação dos prejuízos causados à população negra, em decorrência da escravidão ocorrida no Brasil.

Desta forma, compreendemos que a defesa das ações afirmativas e mais especificamente, a defesa das cotas raciais, cumpre papel fundamental na construção de um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres, como nos diria Rosa Luxemburgo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, N. L. T. de & ALENCAR, M. M. T. de. **Serviço Social, trabalho e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2011

ALMEIDA, N. L. T. de. **Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe etnia e gênero**. Rio de Janeiro: CRESS, 2014

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Lei 12.711 - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências**. Brasília. 2012.

CFESS. Conjunto CFESS-CRESS. Brasília: 2018. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/o-cfess>.

Coutinho, C. N. **Época Neoliberal: Revolução Passiva ou Contra Reformar?** Revista Novos Rumos, Marília, v. 49, n. 1, 2012.

DUBET, F. O que é uma escola justa? Trad. Édi Gonçalves de Oliveira e Sérgio Cataldi. **Cadernos de Pesquisa**, v. 34, n. 123, p.539-555. set./dez. 2004.

FERNANDES, F. **A integração do Negro na Sociedade de Classes**. 5. ed. São Paulo: Ed. Globo, 2008. 1 v.

_____. **O Negro no Mundo dos Brancos**. Difusão Europeia do Livro. São Paulo, 1972.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.** Palestra ministrada no 3º Seminário Nacional: Relações Raciais e Educação em 05/11/03.

_____. Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa das cotas. **Revista Sociedade e Cultura**, v.4, n. 2, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Década Internacional de Afrodescendentes.** Nova Iorque, 2013. Disponível em: <http://decada-afro-onu.org>.

RIBEIRO, D. **Ser contra cotas raciais é concordar com a perpetuação do racismo.** Carta Capital, 2015. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/ser-contra-cotas-raciais-e-concordar-com-a-perpetuacao-do-racismo-1359.html>.